



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano V • Nº 787 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.727/2019-DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

“NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DO GUARAI-PREV INTERINAMENTE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 004/2019, do Conselho Previdenciário de Guarai, que indicou a Conselheira Maria Aparecida dos Santos Sobrinho para exercer interinamente o cargo de Diretora Financeira do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai, no período de 01 de outubro a 03 de novembro de 2019;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 73, § 3º, da Lei Municipal nº 638/2016, de 30 de junho de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Maria Aparecida dos Santos Sobrinho, Presidente do Conselho Previdenciário, para exercer interinamente o Cargo de Diretora Financeira do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai, no período de 01/10/2019 a 03/11/2019, conforme Resolução nº. 004/2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarai providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia primeiro de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.418/2019-DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDCA, ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.252/2017, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a proximidade da realização do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares requer tempo hábil para realização da eleição e posse;

CONSIDERANDO que os novo membros do CMDCA terão maior dificuldade para organização e execução do Processo de Escolha;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do mandato dos Conselheiros de Assistência Social foi aprovada através da Resolução nº 027/2019, de 01 de agosto de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º. FICA prorrogado o prazo de validade do mandato dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarai - CMDCA**, estabelecido no Decreto Municipal nº 1.252/2017, de 08 de novembro de 2017, **até o dia 11 de janeiro de 2020.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE GUARÁI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO
OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS E DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO JUNTOS PELO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 MESES

DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2019

RESPALDO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 124/2019-DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. ABRÃO CARNEIRO – MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4623, QUE IRÁ LEVAR A GERENTE DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO E A ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA PARTICIPAREM DA CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO – SISACESSUAS E PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, no dia 09/10/2019, na Cidade de PALMAS – TO, conforme Memorando nº 293/2019 e Ofício Circular nº 83/2019/GABSEC, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
 Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
 Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 125/2019 -DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal, Srª. MARIA LÚCIA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL nº 1960, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO – SISACESSUAS E PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, no dia 09/10/2019, na Cidade de PALMAS – TO, conforme Memorando nº 293/2019 e Ofício Circular nº 83/2019/GABSEC, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
 Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
 Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 126/2019- DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Srª. VALDILENE MONTEIRO ROSA, GERENTE DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3409, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO – SISACESSUAS E PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, no dia 09/10/2019, na Cidade de PALMAS – TO, conforme Memorando nº 293/2019 e Ofício Circular nº 83/2019/GABSEC, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
 Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
 Decreto nº 1.106/2017

